



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PA

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo e equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Educação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação neste município e os Órgãos a ela vinculados, buscam fortalecer e aprimorar sua infraestrutura educacional para proporcionar um ambiente mais adequado e eficiente para o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, identificou-se a necessidade de aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo, equipamentos e suprimentos de informática.

Os itens serão utilizados para o desenvolvimento das atividades diárias, ao qual necessita constantemente de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo, equipamentos e suprimentos de informática diversificados que irão contribuir para o desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas que serão trabalhadas ao longo do ano, como também para o trabalho administrativo.

Considerando a necessidade dos materiais para o perfeito funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Órgãos a ela vinculados e Unidades Educacionais, faz-se necessário e indispensável a contratação dos itens indicados.

Considerando que assim como a maior parte das tecnologias, esses equipamentos passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Nesse sentido, a Coordenação de Informática-TI efetuou levantamento minucioso para identificar e reparar os equipamentos do parque computacional, aumentando a vida útil desses equipamentos que são essenciais para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria.

Considerando ainda a imperativa necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Ensino, tanto na Área Urbana quanto na Rural. Nosso compromisso é buscar constantemente a excelência no atendimento aos gestores, docentes, discentes e à comunidade em geral, oferecendo material esportivo para subsidiar suas atividades.

Nesse contexto o desenvolvimento de atividades essenciais, tais como jogos estudantis, aulas de Educação Física e projetos multidisciplinares revelam suas eficácias no processo de aprendizagem. A introdução desses materiais inovadores nas Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visa atender prontamente as solicitações proporcionando condições ideais de trabalho aos servidores e, ao mesmo tempo, garantindo um atendimento de qualidade a comunidade escolar.

O detalhamento das finalidades dessa aquisição é pautado nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos. Diante do exposto, solicitamos autorização para dar início ao procedimento de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na Planilha Descritiva.
- 2.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade do órgão.
- 2.3. Os produtos deverão estar estritamente em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas; Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas.
- 2.4. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da Notificação e/ou do Termo de Recusa.
- 2.5. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.
- 2.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 2.7. O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assegurar o bom funcionamento das atividades exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a ela vinculados, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos educacionais, administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, optou-se por se fazer o referido Certame através de Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entrega de 10 dias após o recebimento da Ordem de Compra.

A solução que mais atende seria a de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as aludidas demandas. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso.

Deixo de realizar um levantamento de mercado uma vez por se tratar de solução rotineira, atualmente suprida por contratações anteriores, e que atende a contento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Educação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a intrínseca variabilidade das necessidades e a inerente imprevisibilidade da demanda ao longo do tempo, torna-se imperativo adotar uma abordagem de notável flexibilidade que possibilite ajustes, consoante as demandas concretas das presentes secretarias.

A natureza multifacetada dos serviços prestados, como trabalhos administrativos e operacionais rotineiros, impõe que a precisa quantificação seja uma tarefa inatingível antecipadamente.

Nesse contexto, delineia-se um processo licitatório que se alinhe ao intento de estabelecer um instrumento vinculativo que possibilite a aquisição conforme a demanda que se revelará ao longo de um lapso de 12 meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

No que versa sobre os quantitativos constantes neste ETP, estimou-se com base em estudos na elaboração de demanda de cada Secretaria, levando-se em consideração o histórico de consumo e solicitações anteriores.

As quantidades e descrições completas seguem em anexo nas solicitações de despesas:
Nº 20240215003 - Secretaria Municipal de Educação de Cultura.
Nº 20240215004- Fundo Municipal de Educação.

5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo e equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação neste município e Órgãos a ela vinculados.

Portanto os itens elencado neste ETP serão adquiridos de maneira parcelada, pois se torna mais vantajoso para esta Unidade Gestora, segundo inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponha de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

6- IMPACTOS AMBIENTAIS

No tocante as responsabilidades, o ordenamento brasileiro já regimentou por meio da Constituição e das inúmeras legislações sobre o meio ambiente no Brasil. No que se refere, especialmente inovações da lei 14.133/21, destaca-se que o tema foi inserido em duas vertentes, como princípio e como objetivo do processo licitatório.

Conforme define o artigo 42 e incisos, da referida lei, é possível a exigência de que o produto cumpra as normas técnicas brasileiras de qualidade, de acordo com órgãos oficiais ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO; é possível exigir para tanto, certificado, certificação, laudo laboratorial ou documento similar, entre outros, que comprovem a qualidade ou até mesmo requisitos de sustentabilidade ambiental.

Nesse contexto, exige-se que os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental; materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia; maior vida útil; produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável. Nos termos em que compete o INMETRO, ABNT e NBRs correlacionadas.

Desse modo, estima-se que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental. E que as especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplem além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários serão obtidos através de pesquisa mercadológica. Insta destacar que para precificação deverá utilizar a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios, conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

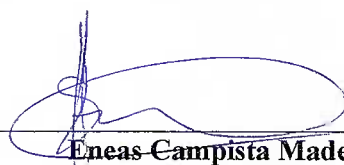
7 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante todo o exposto no presente documento e atendendo as adequações da contratação, a fim de suprir plenamente as necessidades apresentadas, constata-se a viabilidade para compra, por meio de processo licitatório, a aquisição de materiais de expediente, didático, pedagógico, esportivo e equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Floresta do Araguaia-PA 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Responsável Técnico:



Eneas Campista Madeira
Membro da Equipe de Apoio de Compras
DECRETO Nº 859/2024-GAB

Aprovação da Direção Geral:

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal